

## REGULAMENTO DE CAMPANHA – “MATRÍCULA PROMOCIONAL CANDIDATOS ENEM 2015 À 2020”

**SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.887.756/0001-14, com sede na Estrada da Providencia nº 10, Cidade Nova VIII, no Bairro do Coqueiro, CEP nº 67.130-670, Ananindeua/PA, pertencente(s) ao grupo econômico Madre Celeste, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “MATRÍCULA PROMOCIONAL ENEM 2015 À 2020”

### 1. DA CAMPANHA

- 1.1. A **CAMPANHA** é voltada aos candidatos inscritos no Processo Seletivo da Faculdade ESMAC no período de 26 de novembro de 2020 até 31/03/2021, com interesse em ingressar na condição de Calouro(a) nos cursos, relacionados abaixo:
  - a) ENFERMAGEM
  - b) EDUCAÇÃO FÍSICA
  - c) FARMÁCIA
  - d) BIOMEDICINA
- 1.2. A campanha possibilitará ao ingressante se matricular até o dia 31 de março de 2021, respeitados os canais e horários de atendimento da instituição.
- 1.3. O ingressante deverá apresentar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos de 2015 à 2020, com média mínima de 250 pontos.
- 1.4. O ingressante que preencher os requisitos desta campanha, terá os seguintes benefícios:
  - a) 29/03 à 31/03 – R\$ 289,00 – matrícula
  - b) 05/04 à 05/05 – R\$ mensalidade do curso (anexo I)
  - c) 05/05 à 05/06 – R\$ mensalidade do curso (anexo I)
  - d) 05/06 à 05/07 – R\$ mensalidade do curso (anexo I)
- 1.5. As aulas dos cursos relacionados já iniciaram.
- 1.6. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, respeitando o Item 1.2 dentro do horário comercial.
- 1.7. O candidato poderá entrar em contato com a IES por meio dos telefones e Whatsapp 91 99288 8240/ 91 993394301 do Departamento comercial da ESMAC.
- 1.8. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de

vagas no curso de interesse, (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha; (III) os respectivos cursos e semestres contidos no Anexo I; e (IV) à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à IES.

- 1.9. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.
- 1.10. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em outras campanhas etc.) ou por financiamento público (tais como, mas sem limitar ao FIES e PROUNI) não poderão participar da presente campanha.
- 1.11. Os candidatos com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

## **2. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES**

- 2.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
  - 2.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou
  - 2.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESMAC, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.
- 3.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 3.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso, sendo aplicável os descontos previstos na tabela I, conforme o novo curso escolhido pelo aluno ingressante, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de

vaga no curso escolhido. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar o curso, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela (matricula).

- 3.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3.5. Elege-se o Foro da comarca de Ananindeua município do Estado do Pará para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Ananindeua, 29 de março de 2021.

**Grupo de Ensino Madre Celeste**

## Anexo I

<b>CURSO</b>	<b>VALOR INTEGRAL</b>	<b>DESCONTO DE PONTUALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	R\$ 1.074,00	40%	R\$ 644,40
<b>BIOMEDICINA</b>	R\$ 1.218,25	25%	R\$ 913,68
<b>C. CONTÁBEIS</b>	R\$ 1.074,00	40%	R\$ 644,40
<b>DIREITO</b>	R\$ 1.470,24	25%	R\$ 1.102,67
<b>ED. FÍSICA</b>	R\$ 1.303,20	30%	R\$ 912,24
<b>ENFERMAGEM</b>	R\$ 1.303,20	30%	R\$ 912,24
<b>FARMÁCIA</b>	R\$ 1.007,93	30%	R\$ 705,55
<b>GASTRONOMIA</b>	R\$ 1.038,57	35%	R\$ 675,07
<b>NUTRIÇÃO</b>	R\$ 1.185,91	25%	R\$ 889,43
<b>PEDAGOGIA</b>	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
<b>HISTÓRIA</b>	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
<b>LETRAS (ESP/ING)</b>	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59
<b>MATEMÁTICA</b>	R\$ 859,26	45%	R\$ 472,59